



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO 2\$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do <i>Diário do Governo</i> , deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.	ASSINATURAS		O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.
	As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$	
	A 1.ª série 140\$	" 80\$	
	A 2.ª série 120\$	" 70\$	
	A 3.ª série 120\$	" 70\$	
	Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio		

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 18.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 39 612 — Aprova, para ratificação, o Protocolo relativo à Conferência Europeia dos Ministros dos Transportes, o Regulamento Interno da Conferência Europeia dos Ministros dos Transportes e a Acta Final, elaborados na referida Conferência, reunida em Bruxelas de 13 a 17 de Outubro de 1953, assinados em 17 do mesmo mês.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 846 — Inclui na classe XVI da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de aspirante dos serviços geográficos e cadastrais da província ultramarina de Moçambique.

Portaria n.º 14 847 — Inclui na classe XII da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de desenhador de 1.ª classe dos correios, telégrafos e telefones da província ultramarina de Angola.

Ministério das Comunicações:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Decreto-Lei n.º 39 612

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. São aprovados, para ratificação, o Protocolo relativo à Conferência Europeia dos Ministros dos Transportes, o Regulamento Interno da Conferência Europeia dos Ministros dos Transportes e a Acta Final, elaborados na Conferência Europeia dos Ministros dos Transportes, reunida em Bruxelas de 13 a 17 de Outubro de 1953, assinados em 17 do mesmo mês e cujos textos em francês e inglês e respectiva tradução são os seguintes:

Protocole relatif à la Conférence Européenne des Ministres des Transports

Les Gouvernements représentés à la Conférence Européenne des Ministres des Transports, qui s'est réunie à Bruxelles du 13 au 17 octobre 1953;

Désireux d'instituer une procédure permettant de prendre des mesures efficaces en vue de coordonner et de rationaliser les transports intérieurs européens d'importance internationale;

Sont convenus de ce qui suit:

ARTICLE 1

Conférence Européenne des Ministres des Transports

Par les présentes est organisée une Conférence Européenne des Ministres des Transports (appelée ci-après la «Conférence»).

ARTICLE 2

Structure de la Conférence

La Conférence comprend:

- a) un Conseil des Ministres des Transports (appelé ci-après le «Conseil»);
- b) un Comité des Suppléants (appelé ci-après le «Comité»).

Ces deux organes sont assistés d'un Secrétariat administratif.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro, por seu despacho de 3 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba do orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 18.º

Instituto Geográfico e Cadastral

Artigo 490.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes»	—	1.000\$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+	1.100\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Abril de 1954.—Pelo Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.